



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DELIBERAÇÃO Nº 266, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga o prazo de validade da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), Permissão Para Dirigir (PPD) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de condutores habilitados pelo órgão executivo de trânsito do Estado do Pará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), *ad referendum* do Colegiado, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e X e o § 3º do art. 12 e o art. 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.004813/2023-41, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação prorroga o prazo de validade da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), Permissão Para Dirigir (PPD) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de condutores habilitados pelo órgão executivo de trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º Para fins de fiscalização, consideram-se válidas as CNH e ACC vencidas desde 1º de novembro de 2022 e com vencimento até 2 de fevereiro de 2023.

§ 1º A nova data para renovação será definida no cronograma constante no Anexo.

§ 2º O disposto no **caput** se aplica:

I - às informações contidas na CNH;

II - aos certificados de cursos especializados que não constam na CNH; e

III - às PPD.

§ 3º O disposto no **caput** não se aplica a condutores que estejam com o direito de dirigir suspenso ou cassado.

§ 4º Para fins de fiscalização, as medidas descritas neste artigo têm aplicação em âmbito nacional, devendo ser observadas por todos os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 3º Os órgãos executivos de trânsito ou rodoviário do Estado e dos Municípios do Pará devem promover ações para ampla divulgação e orientação quanto aos prazos definidos por esta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Presidente do CONTRAN

ANEXO

CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO DAS CNH E ACC

Data de vencimento	Período de renovação
01/11/22 à 30/11/22	Até 31 de maio de 2023
01/12/22 à 31/12/22	Até 30 de junho de 2023
01/01/23 à 02/02/23	Até 31 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 18/02/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6846386** e o código CRC **F36A890A**.



Referência: Processo nº 50000.004813/2023-41



SEI nº 6846386

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br